

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal n° 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 N°. 479/2019, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO 03/2019-CMDCA

"Regulamenta o critério para utilização dos recursos, do fundo municipal da criança e do adolescente, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução CONANDA 137, alterada pela Resolução Conanda 194 de 10/07/2017"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 985, 07 de abril de 2014, Resolução Conanda 187, alterada pela Resolução Conanda nº 194, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 11/2019-CMDCA, em reunião extraordinária realizada na dia 28/06/2019, a Aplicação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a construção do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente, diante do caráter essencial à execução do projeto proposto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Ruan Souto dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

> www.cuite.pb.gov.br prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br